

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1476/97

Lido na Sessão do dia 12/05/97

Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
DOAR A COVA Nº 208, DA QUADRA
SALVADOR PAES DE CAMPOS DO
CEMITÉRIO SANTA CRUZ Á FAMILIA DE SILVIO
SEGÓVIA.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal
de Corumbá aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar, em caráter perpétuo, à família do Sr. SÍLVIO SEGÓVIA, a cova nº 208, da Quadra Salvador Paes de Campos, do Cemitério Santa Cruz.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
28 DE ABRIL DE 1997


EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL